

92	CRISTIANO MENEZES MACHADO	147ª Zona Eleitoral: Goiânia
93	RAIMUNDO NONATO VEIGA PINTO	Diretoria do Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia (DFEACG)
94	LILIANE FERRO DA SILVA OTONI	Diretoria do Fórum Eleitoral de Anápolis (DFEANS)
95	FERNANDO KAZUTO SADO	Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia (DFEGNA)
96	FELLIPE TERRA MERGÊNCIO LIM	Diretoria do Fórum Eleitoral de Rio Verde (DFERVD)
ACOMPANHAMENTO DA SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL		
1	Janeide Alcântara Manzan Mazo (servidora)	
2	Visley Mendes de Moura (apoio administrativo)	
COLABORADORES		
1	JOHNATAN AIRES ARAUJO - SAO/Sede	
2	NORBERTO CASSIMIRO DE OLIVEIRA NETO - SAO/Sede	
3	RAQUEL ARAÚJO NASCIMENTO - SGP/lalba-Luza	
4	KALLEO MÁXIMO GOMIDES - SGP/lalba-Luza	
5	EDILLIAN RODRIGUES SEOANE- STI/Sede	
6	PAULO VINICIUS OLIVEIRA GONÇALVES SILVA - STI/Anexo II	
7	YURI VIEIRA ROCHA STI/Anexo II	
8	GABRIELA NOGUEIRA ROCHA - CECEP/lalba-Luza	
9	MAGNUM BARBOSA-EJE/lalba-Luza	

PORTARIA DG Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**PUBLICAÇÃO EM : 20/02/2026**

Portaria DG Nº 28, DE 13 DE fevereiro DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 - Regulamento Interno e considerando a instrução do processo SEI nº [25.0.000011106-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria normatiza a coordenação das ações de celebração das datas comemorativas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Compete à Seção de Desenvolvimento Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho - SEDOQ planejar, organizar, coordenar e avaliar os eventos comemorativos relacionados às seguintes datas e campanhas institucionais:

I - dia das mulheres (08 de março);

III - dia do estagiário (18 de agosto);

IV - dia do servidor público federal (28 de outubro);

Art. 3º A SEDOQ deverá, para cada evento sob sua responsabilidade:

I - elaborar planejamento prévio com definição de objetivos, público-alvo, formato, cronograma e orçamento;

II - articular com outras unidades do Tribunal, quando necessário, a organização do evento visando apoio logístico, de comunicação, de execução e outros recursos que se fizerem necessários;

III - promover a avaliação dos resultados e registrar as ações realizadas, para fins de memória institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 20/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno do Tribunal), tendo em vista a decisão proferida no processo SEI nº [25.0.000016582-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso VIII, da Portaria PRES nº 304/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(,,)

VIII - Daniel de Lima Vieira (titular) - art. 15, §3º, da Res. CNJ nº 351/2020;

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 20/02/2026